

MINUTA

ANEXO III

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, CONES E ITENS DE SINALIZAÇÃO, INFORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO, CONFORME PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/01.00116 – PG.

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.444/0001-47, neste ato representado por seu Diretor Regional do Conselho Regional (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob nº _____ residente e domiciliado em, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ residente e domiciliado(a) em, observando-se as condições estabelecidas na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/01.00116 – PG**, e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1252/2012**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de lixeiras, cones e itens de sinalização, informação e organização, para serem utilizados na unidade Sesc Centro, Cidadania, Façalville, Anápolis, Caldas Novas, Universitário, Pirenópolis e Mesa Brasil.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, do processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Sesc Centro	Lixeira pedal com tampa, 12 litros cozinha/banheiro cesto/lixo • Capacidade em volume: 12 Litros. • Estrutura: Polipropileno;	UND	40			

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL
		<ul style="list-style-type: none"> • Material da tampa: Polipropileno; • Tipos de aberturas: Pedal; • Lugar de colocação: Piso: Altura de 33.5/35cm e Largura de 22.6/24cm; • Profundidade: 25.8/27cm. OBS.: Lixeiras de formato retangular.					
2.	Sesc Cidadania	Carro para detritos redondo em aço inox – capacidade 80 a 100 litros <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em aço inoxidável; • Aisi 304 18:8 com tampa; • Acionado por pedal e com rodízios giratórios reforçados ø3"; • Capacidade: 80 a 100 litros. 	UND	02			
3.	Sesc Cidadania	Lixeira redonda, automática em inox, capacidade 3 a 6 litros. <ul style="list-style-type: none"> • Lixeira com sensor de presença e abertura da tampa automática; • Lixeira com corpo em inox e balde removível em plástico mais alça; • Funcionamento: alimentação pilhas aa; • Dimensões: 25 a 27 cm de comprimento x 19,9 a 24 cm largura x 19,7 a 25 cm altura. 	UND	30			
4.	Sesc Cidadania	Lixeira redonda com pedal e recipiente plástico, na cor azul. <ul style="list-style-type: none"> • Lixeira com pedal, reforçada, estrutura em aço e pintura eletrostática branca. • Capacidade 100 a 110 litros cesto de plástico de alta resistência e armação de aço carbono. • Marca de referência: metalúrgica salvação, JNS. 	UND	30			
5.	Sesc Cidadania	Contêiner coletor, na cor azul, com pedal em aço. Capacidade para armazenar 240 litros. <ul style="list-style-type: none"> • Com rodas de borracha 200mm de diâmetro e eixo reforçado. 	UND	15			

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL
		<ul style="list-style-type: none"> • Proteção uv, compatível com a norma europeia une en 840. • Dimensões mínimas: largura de 570 a 595mm, altura de 1000 a 1160mm, comprimento de 730 a 745mm. 					
6.	Sesc Cidadania	<p>Lixeira retangular 12 a 15 litros, na cor preta.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lixeira retangular 12 a 15 litros; • Na cor preta; • Abertura em pedal; • Dimensões: 27 a 32 cm de comprimento x 14 a 24,5 cm largura x 33 a 36 cm e altura. 	UND	100			
7.	Sesc Faiçalville	<p>Lixeira com pedal de ferro redonda de 60 litros azul.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Medidas: largura de 55cm a 60cm, comprimento de 45,5cm a 55cm e altura de 68cm a 71cm; • Capacidade: 60L; • Material: Polipropileno (PP); • Cor: Azul. 	UNIDADE	04			
8.	Sesc Faiçalville	<p>Lixeira com pedal de ferro redonda 60 litros branca.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Medidas: largura de 55 cm a 60 cm, comprimento de 45,5 cm a 55 cm e altura de 68 cm a 71 cm; • Capacidade: 60L; • Material: Polipropileno (PP); • Cor: Branca. 	UNIDADE	04			
9.	Sesc Faiçalville	<p>Lixeira plástica 30 litros com pedal azul</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: polipropileno (PP); • Indicado para coleta de resíduos em áreas internas e externas; • Cor: Azul; • Capacidade: 30 Litros; • Com pedal; • Medidas entre (AxLxP): 470mm X 400mm X 335mm e 485mm x 405mm x 340mm; • Haste e pedal de plástico resistente. 	UNIDADE	03			

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL
10.	Sesc Faiçalville	Lixeira com pedal 20 litros branca (para escritório) <ul style="list-style-type: none"> • Cor: branca; • Com pedal; • Capacidade: 20 Litros; • Medidas entre: 42cm x 27cm x 27cm e 44cm x 35cm x 38cm; • Material: Polipropileno (PP). 	UNIDADE	45			
11.	Sesc Faiçalville	Kit de lixeiras para coleta seletiva 60 litros com 4 peças com suporte. <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 60 Litros; • Cores: Amarelo, verde, azul e vermelho; • Medidas entre (AxCxL): 430mm x 930mm x 1610mm e 72cm x 37cm x 37cm; • Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP); • Com suporte: estrutura em aço galvanizado; • Com tampa basculante e sistema multi encaixe 	UNIDADE	02			
12.	Sesc Faiçalville	Lixeira com pedal plástico branco (para banheiro) <ul style="list-style-type: none"> • Cor: Branco; • Medidas entre (C x L x A): 24,8 cm x 38,0 cm x 34,0 e 32,0 cm x 24,5 cm x 36 cm; • Capacidade: 15 Litros; • Material: Polipropileno (PP); • Com pedal. 	UNIDADE	65			
13.	Sesc Anápolis	Lixeira coletora com tampa, pedal e rodas 100 a 120 litros. <ul style="list-style-type: none"> • Fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou plástico polipropileno (PP); • Dimensões entre 90 à 100cm x 45 à 55cm x 55 à 65cm (Alt/Larg/Prof); • Com rodas de borracha; • 200mm de diâmetro e eixo reforçado; • Resistente ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens; • Cor Azul. 	UNIDADE	8			

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL
14.	Sesc Anápolis	<p>Lixeira com tampa basculante grande 90 a 100 litros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Injetadas em plástico polipropileno (PP); • Possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeira; • Tampa basculante não permite o contato direto com o lixo; • Acompanha 4 (quatro) ganchos plásticos para fixação do saco de lixo; • Dimensões entre 75 a 85cm x 40 a 50cm x 40 a 50 cm (Alt/Larg/Prof); • Cor Azul. 	UNIDADE	12			
15.	Sesc Anápolis	<p>Lixeira com tampa e pedal 30 a 40 litros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fabricado em polipropileno (pp); • Produto livre de bisfenol-a (BPA); • Suportes com capacidade para 3 sacos de lixo, tampa encaixada e pedal; • Dimensões entre 40 a 50cm x 30 a 40cm x 40 a 50cm. (Alt/Larg/Prof); • Cor preta. 	UNIDADE	25			
16.	Sesc Caldas Novas	<p>Lixeira 50 litros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fabricada em polietileno de alta densidade, resistente a raios ultravioletas (uv); • Tampa com acionamento via pedal; • Articulação com armação para segurar o saco de lixo; • Cor: branca; • Capacidade de 50 litros; • Dimensões: entre 45 a 47cm de largura x 73 a 75cm de altura x 34 a 36cm de comprimento. 	UNIDADE	30			
17.	Sesc Caldas Novas	<p>Lixeira 100 litros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fabricada em polietileno de alta densidade, resistente a raios ultravioletas (uv); • Tampa com acionamento via pedal; articulação com armação para segurar o saco de lixo; 	UNIDADE	50			

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL
		<ul style="list-style-type: none"> • Cor: branca; • Capacidade de 100 litros; • Dimensões: entre 42 a 48cm de largura x 86 a 93cm de altura x 58 a 62cm de comprimento. 					
18.	Sesc Caldas Novas	<p>Conjunto coleta seletiva</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto com 4 lixeiras de 50 litros cada; • Estrutura em aço galvanizado; • Lixeiras fabricadas em polietileno de alta densidade, resistente a raios ultravioletas (uv); • Cores das lixeiras: azul, vermelho, amarelo e verde; • Medidas do conjunto: altura 110 a 130 cm, largura 36 a 55 cm, comprimento 179 a 270 cm. 	UNIDADE	10			
19.	Sesc Caldas Novas	<p>Lixeira de metal aramado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Telada, redonda, com capacidade de 11 a 13 litros; • Cor: preta. 	UNIDADE	20			
20.	Sesc Caldas Novas	<p>Cavalete informativo piso molhado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fabricado em polietileno de alta densidade, com estrutura reforçada; • Formato placa dobrável; • Corda placa: amarelo, com escritas na cor preta; • Medidas: altura entre 62 a 67cm x 25 a 30cm de largura; • Com o seguinte informativo dos 2 lados em português e inglês: cuidado piso molhado. 	UNIDADE	50			
21.	Sesc Caldas Novas	<p>Cavalete informativo em manutenção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fabricado em polietileno de alta densidade, com estrutura reforçada; • Formato da placa dobrável; • Cor da placa: amarelo, com inscitas na cor preto; • Medidas: altura entre 62 a 67cm x 25 a 30cm de largura; • Com o seguinte informativo nos 2 lados, em português e 	UNIDADE	50			

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL
		inglês: cuidado em manutenção.					
22.	Sesc Caldas Novas	Cavalete informativo tinta fresca <ul style="list-style-type: none"> Fabricado em polietileno de alta densidade, com estrutura reforçada; Formato placa dobrável; Cor da placa: amarelo, com inscricas na cor preto; Medidas: altura entre 62 a 67cm x 25 a 30cm de largura; Com o seguinte informativo nos 2 lados, em português e inglês: cuidado tinta fresca. 	UNIDADE	20			
23.	Sesc Caldas Novas	Cone sinalizador <ul style="list-style-type: none"> Cone de sinalização flexível emborrachado, atende às exigências da norma abnt nbr 15.071; Confeccionado na cor laranja em material flexível (pvc), permite ser dobrado ao meio sem prejuízo ao seu formato original; Resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios uv; Possui 2 faixas refletivas, tipo colméia na cor branca, conforme norma abnt nbr 14.664 e soldadas eletronicamente ao cone; No topo conta com orifício para encaixe do “portatudo” e duas aberturas laterais na parte superior para o uso de fita zebra, corda ou corrente; Medidas: altura entre 72 e 78cm, base entre 38 a 42cm de largura x 38 a 42cm de comprimento; Peso entre 2,5 a 3,5kg. 	UNIDADE	60			
24.	Sesc Caldas Novas	Cone sinalizador para obra <ul style="list-style-type: none"> Corpo fabricado em polietileno semiflexível; Cor do cone: laranja e branco; Base fabricada em borracha reciclada cor da base: preto; Medidas: altura entre 72 e 78cm, base entre 38 a 42cm 	UNIDADE	100			

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL
		de largura x 38 a 42cm de comprimento x 4 a 5cm de altura; <ul style="list-style-type: none"> • Peso entre 4 a 4,5kg. 					
25.	Sesc Caldas Novas	Corrente plástica <ul style="list-style-type: none"> • Corrente confeccionada em polietileno, elo grande sem emenda; • Medidas de cada elo: largura entre 32 a 36mm x 60 a 65mm de comprimento x 8 a 10mm de espessura; • Cor: zebrada, amarelo e preto, intervalo de cores entre 5 a 10 elos amarelos e entre 5 a 10 elos pretos. 	METRO	500			
26.	Sesc Caldas Novas	Pedestal de isolamento <ul style="list-style-type: none"> • Produto confeccionado em três partes: base em polipropileno; • Tubo em pvc e tampa injetada em poliacetal com dois ganchos para fixação de corrente plástica, cordas ou fita zebrada; • Cor do pedestal: zebado, preto e amarelo; • Diâmetro do tubo: entre 4 a 6cm; • Diâmetro da base: 20 a 23cm; • Altura total: 90 a 100cm; • Peso: entre 3 a 4,5kg; • Aplicação de uso: isolamento e segurança, dispositivo de sinalização para gerenciar filas, demarcar e isolar áreas em ambientes internos e/ou externos. 	UNIDADE	100			
27.	Sesc Caldas Novas	Organizador de filas <ul style="list-style-type: none"> • Tubo fabricado em alumínio; • Diâmetro do tubo: entre 5 e 7cm; • Base composta por ferro fundido granulado com massa composta, recoberta por pead; • Cassete plástico de alta resistência, com sistema de auto encaixe; • Fita retrátil: fabricada em nylon, com comprimento 	UNIDADE	70			

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL
		entre 1,80 a 2,20m x 4 a 6cm de largura; • Cor da fita retrátil: preto; • Altura total: entre 86 a 94cm; • Dimensão da base: entre 30 a 34cm de diâmetro; • Peso: entre 6 a 8kg.					
28.	Sesc Caldas Novas	Lixeira 50 litros. • Fabricada em polietileno de alta densidade, resistente a raios ultravioletas (uv); • Tampa com acionamento via pedal; • Articulação com armação para segurar o saco de lixo; • Cor: branca; • Capacidade de 50 litros; • Dimensões: entre 45 a 47cm de largura x 73 a 75cm de altura x 34 a 36cm de comprimento.	UNIDADE	30			
29.	Sesc Universitário	Lixeira retangular entre 40 a 50 litros • Formato: Empilhável; • Pedal Embutido; • Suporte para Sacos Plásticos; • Com tampa; • Cor: Branco; • Material: Polipropileno.	UNIDADE	15			
30.	Sesc Universitário	Lixeira retangular entre 20 a 25 litros • Formato: Empilhável; • Pedal Embutido; • Suporte para Sacos Plásticos; • Com tampa; • Cor: Branco; • Material: Polipropileno.	UNIDADE	45			
31.	Sesc Pirenópolis	Lixeira plástica (polipropileno) quadrada com tampa, 100 litros (amarela) com acionamento por pedal • Lixeira de plástico quadrada com tampa 100 litros com pedal, haste e aro; • Altura entre 900 mm a 920 mm; • Peso entre: 7 a 9 kg. • Material: polipropileno; • Cor: amarela.	UNIDADE	02			

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL
32.	Sesc Pirenópolis	<p>Lixeira plástica (polipropileno) quadrada com tampa 100 litros (azul) com acionamento por pedal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lixeira de plástico quadrada com tampa 100 litros com pedal, haste e aro; • Altura entre 900 mm a 920 mm; • Peso entre: 7 a 9 kg; • Material: polipropileno; • Cor: azul. 	UNIDADE	02			
33.	Sesc Pirenópolis	<p>Lixeira plástica (polipropileno) quadrada com tampa 100 litros (vermelha) com acionamento por pedal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lixeira de plástico quadrada com tampa 100 litros com pedal, haste e ar; • Altura entre 900 mm a 920 mm; • Peso entre: 7 a 9 kg; • Material: polipropileno; • Cor: vermelha. 	UNIDADE	02			
34.	Sesc Pirenópolis	<p>Lixeira plástica (polipropileno) quadrada com tampa 100 litros (verde) com acionamento por pedal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lixeira de plástico quadrada com tampa 100 litros com pedal, haste e aro; • Altura entre 900 mm a 920 mm; • Peso entre: 7 a 9 kg; • Material: polipropileno; • Cor: verde. 	UNIDADE	02			
35.	Sesc Pirenópolis	<p>Lixeira plástica (polipropileno) quadrada com tampa 100 litros (branca) com acionamento por pedal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lixeira de plástico quadrada com tampa 100 litros com pedal, haste e aro; • Altura entre 900 mm a 920 mm; • Peso entre: 7 a 9 kg; • Material: polipropileno; • Cor: branca. 	UNIDADE	05			
36.	Sesc Pirenópolis	<p>Lixeira plástica (polipropileno) quadrada com tampa 30 litros (vermelha) com acionamento por pedal</p>	UNIDADE	02			

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL
		<ul style="list-style-type: none"> • Lixeira de plástico quadrada com tampa 30 litros com pedal, haste e aro; • Altura entre 45 e 50 cm, largura entre 39 e 41 cm, profundidade entre 33 e 35cm; • Material: Polipropileno; • Cor: vermelha. 					
37.	Sesc Pirenópolis	<p>Lixeira plástica (polipropileno) quadrada com tampa 30 litros (verde) com acionamento por pedal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lixeira de plástico quadrada com tampa 30 litros com pedal, haste e aro; • Altura entre 45 e 50 cm, largura entre 39 e 41 cm, profundidade entre 33 e 35cm; • Material: Polipropileno; • Cor: verde. 	UNIDADE	02			
38.	Sesc Pirenópolis	<p>Lixeira inox com pedal 100 litros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lixeira inox 100 litros, com tampa basculante e acionamento por pedal; • Tampa Removível em aço inox com puxador. 	UNIDADE	01			
39.	Sesc Mesa Brasil	<p>Lixeira de plástico de 100 a 120 litros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Feita em polipropileno de alta densidade, formato quadrada, com acionamento da tampa via pedal, com rodinhas, com capacidade de 100 a 120 litros, com ganchos de fixação dos sacos de lixo e na cor branca. 	UND	4			
40.	Sesc Mesa Brasil	<p>Lixeira de plástico de 60 a 80 litros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Feita em polipropileno de alta densidade, com acionamento da tampa via pedal, capacidade de 60 a 80 litros, com suporte para saco de lixo, formato quadrada e na cor branca. 	UND	7			
41.	Sesc Mesa Brasil	<p>Lixeira de metal aramado de 10 a 12 litros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Telada, redonda, com capacidade de 10 a 12 litros e cor preta. 	UND	7			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é 60 (sessenta) dias, contados da sua assinatura, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o art. 26 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico/ nº. 22/01.00116 – PG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ (.....) que será pago mediante efetiva entrega dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada em parcela única, contados a partir do recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor);

4.2. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir recebimento do PAF;

4.3. Para fins de garantia do produto será considerado o período de noventa (90) dias corridos, após a entrega do item;

4.4. Os itens deverão atender a norma legal NR-24;

4.5. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa;

4.6. Todos os objetos deverão respeitar a forma de armazenamento, embalagem e demais solicitações para entrega, de acordo com as descrições no tópico 3 “Especificações Técnicas” do Termo de Referência;

4.7. Toda a despesa de frete para entrega dos produtos será por conta da empresa contratada;

4.8. As quantidades indicadas no tópico 3 “Especificações Técnicas” do Termo de Referência são as quantidades para formulação da proposta, tendo a obrigatoriedade da entrega dos itens cotados;

4.9. Os produtos deverão ser novos, de boa qualidade, entregues acondicionados em embalagens íntegras, lacradas e em perfeitas condições de uso;

4.10. O transporte dos produtos será de responsabilidade da contratada;

4.11. A confirmação de recebimento do produto ocorrerá após a conferência do mesmo e das demais condições estabelecidas neste Contrato, vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso;

4.12. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Contrato;

4.13. Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade dos produtos ou em desacordo com o solicitado no Item 3 “Especificações Técnicas” do Termo de Referência, serão devolvidos à Contratada, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus, em até 03 (três) dias corridos após a notificação;

4.14. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

4.15. Enquanto não ocorrer a correção, a contratada será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO, LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc-GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa contratada.

5.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc-GO.

5.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

5.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc-GO.

5.3. A entrega dos produtos e o faturamento deverá ocorrer conforme dados abaixo:

a) Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90) – Item 1

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 15, esquina com a Rua 19, Centro, Goiânia/GO.

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

b) Sesc Cidadania (CNPJ: 03.671.444/0009-02) – Itens 2 ao 6

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida C-197 esq. c/ Av. C-198 n° 812 qd.498 Lt.1/21. Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74610-100.

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira).

c) Sesc Faiçalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70) – Itens 7 ao 12

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Ipanema, n° 1600, Qd. 234 e 235, Setor Faiçalville, Goiânia/GO, CEP: 74350-010.

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira).

d) Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51) – Itens 13 ao 15

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/nº, Bairro Jundiá, Anápolis/GO, CEP: 74110-180.

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira).

e) Sesc Caldas Novas (CNPJ: 03.671.444/0008-13) – Itens 16 ao 28

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista, Caldas Novas/GO, CEP: 75696-320.

Horários de funcionamento: 8h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira).

f) Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28) – Itens 29 e 30

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Universitária, nº 1749, Setor Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74610-100.

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira).

g) Sesc Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/0010-38) – Itens 31 ao 38

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua dos Pireneus, nº 45, Bairro Centro, Pirenópolis/GO, CEP: 72980-000.

Horários de funcionamento: 06h às 18h (segunda à sexta-feira) e 06h às 16h (sábado e domingo).

h) Sesc Mesa Brasil (CNPJ: 03.671.444/0011-19) – Itens 39 ao 41

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Vera Cruz, Qd.45 A, Lt.01 A 07, Jardim Guanabara, Goiânia-GO, CEP:74675-830.

Horários de funcionamento: 8h/12h e das 13h/17h (segunda à sexta-feira).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses do recebimento da proposta. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IPCA, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO;

7.2. O Sesc reserva o direito de não receber o produto em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico 3 “Especificações Técnicas” do Termo de Referência;

7.3. A contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Contrato, podendo a contratante aplicar à Contratada as penalidades cabíveis previstas;

8.2. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.3. A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mails;

8.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando, não mantiver a Proposta Financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

10.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

10.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 07 (sete) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

11.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.3.3. Indenizações e multas, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

12.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN, bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

14.2. A fiscalização do presente instrumento será exercida conforme abaixo:

a) Sesc Centro – Item 1

Fiscal: José Borges da Silva
Encarregado de Manutenção
Matricula: 2061 CPF: 516.971.141-72

Suplente: Rayani Rodrigues Silva
Secretaria da Gerencia
Matricula: 6459 CPF: 038.400.011-88

b) Sesc Cidadania – Itens 2 ao 6

Fiscal: Daniela Divina Vieira Pontes
Chefe de Setor de Serviços Gerais
Matricula: 7142 CPF: 801586501-82

Suplente: Weily A. Oliveira Cardoso
Encarregado de Serviços Gerais
Matricula: 3309 CPF: 891829101-97

c) Sesc Faiçalville – Itens 7 ao 12

Fiscal: Stanisleia T. Carvalho Caixeta
Encarregada de Serviços Gerais
Matricula: 10908 CPF: 65590627168

Suplente: Andréia de Fátima A. de Lima
Assistente Administrativo III
Matricula: 10867 CPF: 923.885.661-34

d) Sesc Anápolis – Itens 13 ao 15

Fiscal: Paulo Vitor de Lima
Chefe de Setor CAA
Matricula: 10561 CPF: 941.501.091-68

Suplente: Denis Edson Leite Sales
Assistente Administrativo
Matricula: 5931 CPF: 030.231.981-60

e) Sesc Caldas Novas – Itens 16 ao 28

Fiscal: Ismênia Juliana de Moraes
Chefe do Setor de Infra., Op. e Serv.
Matricula: 7857 CPF: 715.717.011-68

Suplente: Jaciara Costa Melo Borges
Assistente Administrativo III
Matricula: 5508 CPF: 019.547.061-38

f) Sesc Universitário – Itens 29 e 30

Fiscal: José Edivaldo dos Santos
Chefe do Setor de Serviços Gerais
Matricula: 9191 CPF: 266.328.371-15

Suplente: Alexandre Ismael Neves
Assistente Administrativo II
Matricula: 6517 CPF: 616.219.941-04

g) Sesc Pirenópolis – itens 31 ao 38

Fiscal: Priscilla Freire Dias
Assistente administrativo II
Matricula: 10931 CPF: 068.741.367-20

Suplente: Hiara S. Modesto Oliveira
Assistente Técnico III
Matricula: 5966 CPF: 859.926.901-15

h) Sesc Mesa Brasil - Itens 39 ao 41

Fiscal: Luciano Alves de Castro
Assistente administrativo III
Matricula: 6816 CPF: 016.596.081-71

Suplente: Cleber Silva dos Santos
Assistente administrativo II
Matricula: 7038 CPF: 800.825.721-00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., de..... de 20.....

CONTRATANTE

Representante legal –

CONTRATADA

Representante legal -

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: